



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 912/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 34/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, altera a Lei Municipal n° 15.254, de 12 de agosto de 2010, em seu artigo 1º, que introduziu alterações no artigo 12 da Lei n° 14.454, de 27 de junho de 2007, e insere o § 3º no artigo 9º na Lei 14.454 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto tem o intuito de alterar a Lei Municipal n° 15.254, de 12 de agosto de 2010, em seu artigo 1º. Com a finalidade de orientar e facilitar o condutor de veículo no que tange a identificação de logradouros e obras de artes (viaduto, passarela, ponte, pontilhão e túneis, etc).

Via de regra, as identificações existentes encontram-se fixadas no exterior da estrutura, inexistindo por exemplo, uma placa denominativa dentro de um túnel, no início e final de um viaduto; ponte ou pontilhão; o dificultando a orientação dos condutores de veículos e pedestres, o que ocorre com frequência.

No âmbito de sua competência, a Comissão Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois irá proporcionar uma localização e orientação adequada aos transeuntes, sendo assim, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13 de junho de 2018.

ELISEU GABRIEL - Presidente

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

ALESSANDRO GUEDES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2018, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.